



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 10/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a empresa Implementar Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Itapagipe/MG, com sede na Avenida 05, Nº 330, Centro – Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.315.368/0001-74, neste ato representada pelo seu presidente, Wilson Paula Rodrigues, portador da Cédula de Identidade sob o RG Nº. MG-15.174.358 e inscrito no CPF sob o nº. 383.665.681-72, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato Nº 10/2024, celebrado com a empresa Implementar Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ Nº 49.600.587/0001-69, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a concessão de reajuste de 4,223450 % (*quatro vírgula duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta por cento*), correspondente à variação positiva do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulado nos últimos 12 (*doze*) meses, no período de setembro de 2025 a agosto de 2026, aplicado ao valor global do Termo de Contrato Nº 10/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a empresa Implementar Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, nos termos da cláusula quinta, item 5.2 do contrato Nº 10/2024, e com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133; a partir de 11 de setembro de 2026.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 179,68 (*cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos*), passando o valor global do Termo de Contrato Nº 10/2024 de R\$ 4.254,25 (*quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos*) para R\$ 4.433,93 (*quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos*).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes deste reajuste correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0019.2001.3.3.90.39.05 - 10/0 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente apostilamento.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 30 de setembro de 2026.

Wilson Paula Rodrigues  
*Presidente da Câmara Municipal*  
CONTRATANTE